



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0456/2025

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de Santa Rosa de Lima.”**

**Autoria:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado Ivan Naatz

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0456/2025, de autoria Governador do Estado, visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a doação de imóvel com área de 1.015,73 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 4.392 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte e cadastrado sob o nº 4.005 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), ao Município de Santa Rosa de Lima.

De acordo com a Exposição de Motivos, a transferência tem por objetivo possibilitar à municipalidade a instalação de uma área de lazer em benefício da comunidade local, conforme encargo previsto no art. 2º da proposição.

Após ser admitido na Comissão de Constituição e Justiça e aprovado na Comissão de Finanças e Tributação, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que avoquei a relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público manifestar-se quanto ao interesse público da proposição, conforme previsto no art. 80.



No caso em análise, a destinação do imóvel à instalação de equipamento comunitário de lazer revela-se medida de inequívoco alcance social, compatível com os objetivos da Administração Pública, favorecendo a convivência comunitária, o bem-estar coletivo e a valorização do espaço urbano municipal.

O imóvel encontra-se atualmente desocupado e sem destinação imediata no âmbito estadual, e a proposta prevê, ainda, cláusula de reversão ao patrimônio do Estado em caso de descumprimento da finalidade prevista.

Diante disso, reconhecendo-se a finalidade pública da medida e a inexistência de óbices de ordem administrativa ou funcional, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0456/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz  
Relator